

Campanha Oportunidade de Ouro 2011/2012

REGULAMENTO

Ouro Minas Palace Hotel, razão social Maquiné Empreendimentos S/A, situado à Av. Cristiano Machado, 4001, Ipiranga, Belo Horizonte / MG, CEP 31.910-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.321.647/0003-80, doravante denominada simplesmente **OURO MINAS**, resolve, por meio do presente **REGULAMENTO “Campanha Oportunidade de Ouro 2011/2012”**, simplesmente denominado **REGULAMENTO**, estabelecer as condições do prêmio.

1. Participação

Considerar-se-ão participantes da **“CAMPANHA OPORTUNIDADE DE OURO”**, somente os clientes que fizerem sua inscrição através do site www.ourominas.com.br; que fizer parte de um dos segmentos descritos no item 2; que realizarem o desempenho estipulado no item 2; que estiverem com o pagamento em dia até a data da premiação; e que forem contemplados na premiação a ser realizada 30 (trinta) dias após a data de encerramento da campanha.

2. Validade

A **“CAMPANHA OPORTUNIDADE DE OURO”** é válida de 19/12/2011 a 29/02/2012. No entanto, a inscrição para participação poderá ser feita de 25/07/20011 a 29/02/2012. Para Eventos, serão validadas as cotações realizadas a partir de 25/07/2011.

3. Prêmios e Desempenhos por Segmento

- a) Um pacote de viagem de 5 noites para Miami (EUA), com direito a acompanhante (passagem aérea, hospedagem e locação de veículo) para todo **ORGANIZADOR DE EVENTOS** que acumular no mínimo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em receita de evento e hospedagem no **Ouro Minas**, durante o período da campanha. Sem sorteio.
- b) Um pacote de viagem de 5 noites para Natal (RN), com direito a acompanhante (passagem aérea e hospedagem) para toda agência filiada a **ABRACORP** que acumular o mínimo de 400 rooming nights no **Ouro Minas**, durante o período da campanha, sortear entre seus consultores inscritos na promoção. Só será válida a produtividade decorrente de hospedagem corporativa. A campanha não atinge produção decorrente da realização de eventos.
- c) Um pacote de viagem de 5 noites para Natal (RN), com direito a acompanhante (passagem aérea e hospedagem) para toda **AGÊNCIA** que acumular o mínimo de 200 rooming nights no **Ouro Minas**, durante o período da campanha, sortear entre seus consultores inscritos na promoção. Só será válida a produtividade decorrente de hospedagem. A campanha não atinge produção decorrente da realização de eventos.
- d) Um pacote de viagem de 5 noites para Natal (RN), com direito a acompanhante (passagem aérea e hospedagem) para toda **OPERADORA** que acumular o

mínimo 200 de rooming nights no **Ouro Minas**, durante o período da campanha, sortear entre seus consultores inscritos na promoção. Só será válida a produtividade decorrente de hospedagem. A campanha não atinge produção decorrente da realização de eventos.

4. Premiação

Os contemplados serão notificados pelo **Ouro Minas** através de e-mail e/ou contato telefônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do encerramento da campanha.

A premiação acontecerá em um evento social promovido pelo **Ouro Minas**, com data e local a definir, informados exclusivamente aos contemplados. O não comparecimento ao evento não impede o contemplado de receber o prêmio posteriormente. Os contemplados irão receber um voucher e deverão emitir os bilhetes na loja da TAM Viagens do Minas Shopping ou Pátio Savassi em Belo Horizonte.

A viagem dos contemplados à Miami (EUA), terá duração de 05 (cinco) noites, contados os dias de saída e chegada ao Brasil, com direito a um acompanhante e contempla para si e seu acompanhante:

- Passagem área Belo Horizonte /Miami /Belo Horizonte (podendo ter escalas e/ou conexões);
- Hospedagem de 5 noites em quarto duplo de hotel.
- 5 diárias de locação de veículo.

A viagem dos contemplados à Natal (RN), terá duração de 05 (cinco) dias, contados os dias de saída e chegada a Belo Horizonte, com direito a um acompanhante e contempla para si e seu acompanhante:

- Passagem área Belo Horizonte /Natal /Belo Horizonte (podendo ter escalas e/ou conexões);
- Hospedagem de 5 noites em quarto duplo de hotel.

5. Participação

Para participar da “**CAMPANHA OPORTUNIDADE DE OURO**”, o cliente deverá:

- a) Fazer sua inscrição no site www.ourominas.com.br;
- b) Pertencer a um dos seguintes segmentos: Organizador de Eventos, ABRACORP, Agência de Viagem e Turismo e Operadora de Turismo;
- c) Realizar os desempenhos descritos no item 2 deste **REGULAMENTO**;
- d) Estar com o pagamento em dia até a data da premiação.

6. Documentação da Viagem

Toda documentação pessoal do contemplado e acompanhante necessária para a viagem, tais como: passaporte, visto e outras que poderão ser solicitadas, serão de exclusiva responsabilidade do contemplado e acompanhante.

7. Considerações Gerais

- a) Os contemplados autorizam automaticamente o **Ouro Minas**, a utilizar sua imagem, nome, voz, e dados pessoais em qualquer meio de comunicação interno ou externo e peças promocionais, exclusivamente destinadas à divulgação da participação e conquista do prêmio.
- b) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste **REGULAMENTO** serão apreciadas e decididas de forma soberana e irrecorrível por uma Comissão Regulamentadora do **Ouro Minas**.
- c) A simples inscrição na campanha implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste **REGULAMENTO**.
- d) As condições do presente **REGULAMENTO** estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.
- e) Esta campanha é feita por mera liberalidade, podendo ser cancelada ou suspensa a qualquer momento.
- f) Todos os serviços inclusos na viagem serão prestados por empresas terceirizadas, não respondendo ao **Ouro Minas** por quaisquer danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência da prestadora.
- g) O contemplado agendará a viagem, dentro do ano de 2012, de forma que seja possível conciliar a sua data desejada com as datas fornecidas pelas empresas terceirizadas, mediante disponibilidade de assentos e hospedagem. Todavia, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao **Ouro Minas**, se por qualquer motivo alheio a sua vontade, a data escolhida pelo contemplado não possa ser atendida pelas empresas.
- h) Será de exclusiva responsabilidade do titular contemplado, os gastos extras no hotel.
- i) Cópia deste **REGULAMENTO** está à disposição no site www.ourominas.com.br para que os interessados tomem conhecimento e possam a ele aderir e aceitar ou não as condições ora estipuladas.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2011.

